



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 161/2019

Interessados: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Carta Anônima, dando conta de supostas irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito das Unidades Prisionais vinculadas à Secretaria da Administração Penitenciária.

Senhora Presidente,

1. Trata-se Carta Anônima, recebida nesta Corregedoria Geral da Administração (CGA), dirigida ao Governador do Estado, com endereçamento ao Serviço de Informações ao Cidadão, intitulada "CARTA DE ESCLARECIMENTO"., que em síntese, destaca duas classes de dirigentes – Coordenadores e Diretores, aparentemente vinculados às prisões, que chama de classe de *"privilegiados do Sistema Prisional"*, dirigindo-se a eles de forma pejorativa, insinuando que *"possuem e acumulam benefícios, mordomias e privilégios"*¹.
2. À vista das disposições contidas no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 57.500/2011, que atribui a este órgão correcional competência para *"acompanhar e examinar os trabalhos desenvolvidos por órgãos da Administração que desempenham atividades de controle interno do Poder*

¹ Fl.s 3 a 10

ACS/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Executivo, requisitando, quando necessário, seus relatórios", veio aos autos a manifestação da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, da Secretaria da Administração Penitenciária, que analisou a denúncia e concluiu "pela inexistência de irregularidades administrativas funcionais praticadas por Dirigentes ou Coordenadores, vinculados aquela Pasta, passíveis de instauração de Processo Administrativo e/ou Sindicância", sugerindo, ao final, o arquivamento da denúncia, conforme consta do Ofício CASP nº 0898/2019/jcr.²

3. Assim, diante do pronunciamento conclusivo da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário acima referido, nada mais resta a ser providenciado neste órgão correcional, motivo pelo qual propor-se o arquivamento definitivo do presente protocolado.

CGA, em 05 de setembro de 2019.



ANTONIO CARLOS LACERDA BEL
Corregedoria Geral da Administração
Assessoria da Presidência
Corregedor

² Fls.20/21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 161/2019

Interessados: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Carta Anônima, dando conta de supostas irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito das Unidades Prisionais vinculadas à Secretaria da Administração Penitenciária.

I - À vista da manifestação de fls. retro, que aprovo, e considerando a manifestação conclusiva da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, da Secretaria da Administração, de fls. 20/21 decido arquivar definitivamente os presentes autos, sem prejuízo do reexame do assunto, se fato novo surgir.

II - Encaminhe-se o presente protocolado ao Departamento de Instrução Processual, para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

CGA, 10 de setembro de 2019.



Vera Wolff Bava
Presidente

ACSI/AP